



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Antonio Ferreira, 300 - Fone/fax=3266.1119
C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - PR

REQUERIMENTO n.º 023/2022

REQUERENTE: VEREADOR **LUCIO ALBERTO DOS REIS**

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL

REF: ESTUDO TÉCNICO

O VEREADOR que este subscreve, vem reiterar o REQUERIMENTO nº 011/2022, não respondido até o momento, solicitando novamente ao Executivo Municipal, seja providenciado e encaminhado a esta Casa de Leis, estudo Técnico a ser elaborado pelo Senhor Engenheiro do Município, sendo de conhecimento geral, que nossa cidade possui alguns locais cujo acesso seria difícil ou que tem causado transtornos aos nossos munícipes, podendo inclusive vir a causar acidentes.

Assim, que seja elaborado Estudo Técnico pelo senhor Engenheiro, onde seja realizado estudo para solucionar problemas ao menos nos seguintes locais:

- Em frente o Centro de Saúde Municipal;
- Em frente as Escolas Municipais e Creches;
- Na esquina do SAMAE e o Armazém do Senhor “Farelo”;
- Na Entrada da cidade, em específico na rua que dá acesso à rodovia e que passa em frente a Academia;
- E ainda, da Rua que liga a cidade à Vila Rural Sol Nascente, onde o trânsito estaria sendo feito pela Contra mão.

Que seja ainda realizada visita com elaboração de Laudo, pelo Senhor Engenheiro, com relação à situação da Ponte sobre o Rio São Jerônimo, localizada na antiga Rodovia do Cerne, a cerca de 2 km da PR 90, ponte essa que se encontra em situação perigosa.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Antonio Ferreira, 300 - Fone/fax=3266.1119
C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

Inclusive que o senhor Engenheiro veja da possibilidade de comparecer à Câmara Municipal, em dia a ser agendado, para esclarecimentos sobre os locais aqui indicados.

Que seja Elaborado Estudo Técnico, com planilha de prováveis necessidades, custos e prazos para Execução.

O VEREADOR, abaixo-firmado, vêm requerer seja oficiado ao Executivo Municipal, para que se possível informe sobre o assunto o mais breve possível, e, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme determina o Artigo 41, XII, da Constituição do Município de Nova Santa Bárbara.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2022.

Lucio Alberto dos Reis
Vereador